

## O exercício profissional do assistente social no SUAS: atribuições privativas e projeto ético político

### The occupational exercise from social workers at SUAS: private assignments and the ethnic-political project

Carina Berta Moljo\*

Janaina Aparecida Parreira Parreira\*\*

Tamara Duarte Ramos\*\*\*

Zingla Assunção Pereira\*\*\*\*

Beatriz Chaves de Oliveira\*\*\*\*\*

Flávia Rangel Tonassi Martins\*\*\*\*\*

**Resumo:** Este artigo sistematiza parte dos resultados de uma pesquisa cujo objetivo principal é conhecer e analisar o exercício profissional dos assistentes sociais inseridos nos Centros de Referência de Assistência Social de Juiz de Fora/MG. A metodologia utilizada foi de análise bibliográfica e pesquisa de campo. Buscamos explicitar neste artigo as implicações causadas devido à tecnificação profissional e o modo como estas refletem no cotidiano dos assistentes sociais. Observamos uma forte precarização e flexibilização das condições do trabalho profissional, o que fragiliza a autonomia relativa do profissional. Do mesmo modo, a figura do “técnico SUAS” vem ganhando notoriedade; trazemos reflexões sobre uma “aparente indiferenciação” entre as profissões e o trabalho interdisciplinar. Finalmente, destacamos a importância do direcionamento ético e político no exercício profissional.

**Palavras-chave:** Exercício profissional. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Projeto Ético Político.

**Abstract:** This article systematizes part of the results of a research whose main objective was to know and analyze the occupational exercise of the social workers inserted on the *Centro de Referência de Assistência Social* (CRAS – Reference Center for Social Assistance) in Juiz de Fora/MG. The methodology used were bibliographical analysis and field research. We seek to make explicit in this article the implications due to the professional technification and how this reflects on

---

\* Dr<sup>a</sup> em Serviço Social. Professora Associada de UFJF, Faculdade de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Pesquisadora do CNPq. carinamoljo@uol.com.br

\*\* assistente social, foi aluna de iniciação científica na pesquisa, Mestranda em Serviço Social/UFJF. janinauffss2011@outlook.com

\*\*\* assistente social, foi aluna de iniciação científica na pesquisa, Mestranda em Serviço Social/UFJF. tamara\_jf91@hotmail.com

\*\*\*\* assistente social formada pela UFJF, foi aluna de iniciação científica na pesquisa, trabalha no CRAS zinglaapereira@yahoo.com.br

\*\*\*\*\* assistente social formada pela UFJF, foi aluna de iniciação científica na pesquisa bia\_chaves26@hotmail.com

\*\*\*\*\* assistente social formada pela UFJF, foi aluna de iniciação científica na pesquisa flaviarangelm@gmail.com

their daily basis. We observed a lack in flexibility of the work conditions, which fragilizes relative autonomy of the professional. In the same manner, the figure of the “SUAS technician” has gained notoriety, we bring reflections on an “apparent undifferentiation” between professions and interdisciplinary work. Finally, we highlight the importance of ethical and political direction in professional practice.

**Keywords:** Occupational exercise. Reference Center of Social Assistance. Ethic-Political project.

Recebido em: 13/03/2017. Aceito em: 16/11/2017

## Introdução

O artigo que aqui apresentamos é fruto de uma pesquisa coletiva intitulada “Serviço Social e Sistema Único de Assistência Social em Juiz de Fora: Uma análise a partir dos assistentes sociais e usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS” – financiada pelo CNPq e pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)<sup>1</sup>. Nesta pesquisa estão inseridos alunos do mestrado em Serviço Social, alunas de iniciação científica e treinamento profissional do curso de Serviço Social – UFJF, coordenada por uma docente desta Faculdade.

A pesquisa supracitada buscou compreender e analisar de forma crítica, o exercício profissional do assistente social nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os elementos que o perpassam. Apesar de ser uma pesquisa ampla que contempla o eixo analítico dos usuários<sup>2</sup> do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), neste artigo, nos deteremos na análise do eixo do exercício profissional, considerando a impossibilidade de espaço para apresentar o eixo dos sujeitos, embora reconhecemos a importância de análises parametradas por esta relação.

Trabalhamos com análise bibliográfica e documental (indireta) assim como pesquisa de campo (direta)<sup>3</sup>. No primeiro momento da pesqui-

sa de campo realizamos observações e posteriormente entrevistas em profundidade. Tivemos como ponto de partida os estudos já produzidos sobre a temática, estudos das categorias teóricas norteadoras da pesquisa, assim como análise da conjuntura atual, sempre vinculada à análise estrutural do sistema capitalista.

Foram realizadas 16 (dezesesseis) entrevistas<sup>4</sup> com assistentes sociais inseridos em 05 (cinco) dos 09 (nove) CRAS's do município de Juiz de Fora/MG, e 41 entrevistas com os usuários referenciados em 07 (sete) dos 09 (nove) CRAS's do município, entre os meses de setembro a novembro de 2015. Feitas estas considerações sobre os aspectos metodológicos envolvidos na pesquisa, o artigo irá se desdobrar nos seguintes itens: em um primeiro momento nos deteremos sobre a Política de Assistência Social, apresentando as particularidades locais do município de Juiz de Fora, uma vez que este espaço é o lócus da pesquisa. No segundo momento trabalharemos sobre o exercício profissional do assistente social na conjuntura atual, apresentando as dimensões do exercício profissional e realizando as mediações necessárias com o Projeto Ético Político. Em seguida apresentaremos alguns apontamentos sobre as atribuições privativas do assistente social, a construção da autonomia

---

neste artigo, ressaltamos a sua importância para o processo de realização das entrevistas, uma vez que foram a partir delas que constatamos a necessidade de aprofundamento.

---

<sup>1</sup> Através desta pesquisa já foram publicados artigos em eventos e dissertações de mestrado e trabalhos de conclusão de curso.

<sup>2</sup> Sobre o eixo analítico dos sujeitos, a pesquisa buscou compreender e analisar a visão que os sujeitos usuários do Sistema Único de Assistência Social têm deste sistema, os impactos na vida cotidiana e, por fim, analisar a dimensão da cultura e dos aspectos representativos das classes subalternas.

<sup>3</sup> Embora as observações participantes não sejam trabalhadas

<sup>4</sup> Destacamos que todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, e por intermédio deste, autorizaram o uso das informações obtidas a partir das entrevistas para publicações científicas. Em princípio, o nosso objetivo era entrevistar todos os assistentes sociais que trabalham nos CRAS, mas alguns destes se recusaram e outros se encontravam afastados do trabalho por diferentes motivos. Desta forma entrevistamos 16 assistentes sociais, contabilizando um percentual de 55,55% do total de assistentes sociais.

relativa e como se confronta com a configuração atual do “técnico SUAS”, o que pode trazer uma indiferenciação quanto aos profissionais envolvidos no trabalho. Finalmente apresentaremos algumas conclusões que se configuram em novos pontos de partidas.

### **A Política de Assistência Social e as particularidades do município de Juiz de Fora/MG**

Como já foi amplamente analisado e difundido pelos estudiosos das políticas sociais no Brasil<sup>5</sup>, a assistência social foi historicamente associada à filantropia e à benemerência, produzindo e reproduzindo uma cultura política patrimonialista, na qual se sobreponha a ideia de favor à de direito, com práticas sociais vinculadas ao coronelismo, ao clientelismo e ao primeiro-damismo, portanto, não sendo considerada como política pública de direito.

Será, somente com a Constituição Federal de 1988, que a assistência social adquire estatuto de política pública, o que pressupõe um rompimento com o conceito histórico de filantropia e caridade. A promulgação desta Constituição representou um grande marco para a assistência social, que passa a integrar o tripé da Seguridade Social juntamente com as políticas de previdência social e saúde, sendo instituída enquanto uma política social de caráter não contributivo, destinada a quem dela necessitar.

Em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual estabelece princípios e diretrizes fundamentais para o funcionamento da assistência social e sua efetivação como um direito social “universal”<sup>6</sup>.

No entanto, percebe-se que apesar destes avanços, a Política de Assistência Social enfrenta inúmeros desafios para a sua operacionalização e para a efetivação dos direitos sociais, devido à inserção do país na agenda neoliberal, que representa uma verdadeira ofensiva aos direitos regulamentados pela Constituição Federal de

1988. Conformam-se assim, políticas sociais cada vez mais minimalistas, fragmentadas, segmentadas, fragilizadas, setorializadas e destinadas às parcelas mais empobrecidas da sociedade. Se as políticas de Seguridade Social tinham se expandido na pós-segunda Guerra Mundial, será na década de 1990, que as mesmas farão um caminho de “retorno” e, sobretudo retrocesso, com a instalação do neoliberalismo<sup>7</sup>.

Segundo Behring (2009), paralelamente a este processo de inserção do Brasil na agenda neoliberal, ocorre a chamada crise fiscal do Estado, que nesta conjuntura, representa mudanças expressivas no direcionamento da intervenção estatal. Neste contexto, há uma reorientação do fundo público para as demandas do capital, no sentido de atender aos interesses do mercado livre prioritariamente em detrimento das demandas da esfera social. À vista disto, observa-se uma intensificação da disputa pelos fundos públicos, bem como a contenção de gastos públicos, que ocorre principalmente no âmbito dos direitos e políticas sociais. Há assim, o fortalecimento dos mecanismos de desresponsabilização e desfinanciamento da proteção social pelo Estado, em que este transfere suas responsabilidades com a área social para a sociedade civil.

Neste sentido, é importante enfatizar também que:

Sabemos que a política social no Brasil tem funcionado ambigualmente na perspectiva de acomodação das relações entre o Estado e a sociedade civil e, desde logo, cabe observar que as políticas sociais no contexto das prioridades governamentais, nos últimos 20 anos, vêm-se caracterizando por sua pouca efetividade social e por sua subordinação a interesses econômicos, configurando “o aspecto excludente que marca os investimentos sociais do Estado” (Jacobi, 1989:9). Por outro lado, cresce a dependência, de segmentos cada

<sup>5</sup> Dentre estes destacamos Yazbek, (2007) Boschetti, (2009; 2016), Behring, (2015; 2012), Vieira (1992; 1997), Sposati (1986) entre outros.

<sup>6</sup> Existe uma polêmica acerca da “universalidade” desta política, uma vez que não é direito de todos, mas sim daqueles que dela necessitarem. Entendemos que desta forma se fere o princípio da universalidade.

<sup>7</sup> Se bem é certo que o neoliberalismo já vinha sendo implementado em vários países da América Latina (Argentina, Chile e Uruguai); Europa (Inglaterra) e América do Norte (Estados Unidos), mas no Brasil será implantado a partir da década de 1990. Conforme analisado por Moljo (2005), Anderson (1998), o neoliberalismo constituiu um projeto econômico-social e político ideológico que nasceu logo após a Segunda Guerra Mundial na Europa capitalista e na América do Norte, tendo como um dos seus principais expoentes Friedrich Hayek, e que somente conseguiu se impor em meados da década de 70, momento em que entra em crise o modelo de acumulação. Esses autores esclarecem que o neoliberalismo não resolveu nenhum dos problemas que assinalava.

vez maiores da população, da intervenção estatal no atendimento de suas necessidades, particularmente no que se refere às condições de vida no espaço urbano (YAZBEK, 2007, p. 45-46).

Neste cenário, como forma de redesenhar coletivamente a Política de Assistência Social proposta pela Constituição Federal de 1988 e pela LOAS, foi construída a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, a qual propôs a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – instituído em 2005 –, que define e organiza elementos substanciais e fundamentais para efetivação e operacionalização da Política de Assistência Social, caracterizando-se como um modelo de gestão descentralizado e participativo. Estabelece ainda, como público usuário, aqueles cidadãos e grupos que se encontram em situação de “vulnerabilidade” e “risco social”, sendo um marco no reordenamento da Política de Assistência Social, representando um grande avanço na sua operacionalização, visando à ampliação na garantia de direitos e a identificação das reais necessidades da população público-alvo dos serviços socioassistenciais.

A PNAS aponta eixos estruturantes e de subsistemas essenciais para a operacionalização do SUAS, são eles: matricialidade sócio-familiar; descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre Estado e sociedade civil; financiamento; controle social; política de recursos humanos; informação, monitoramento e avaliação.

A partir do novo reordenamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a proteção social adquire uma dimensão preventiva e protetiva através da institucionalização da proteção social básica e da proteção social especial (média e alta complexidade)<sup>8</sup>. Nosso objeto de estudo perpassa diretamente a proteção social

básica, haja vista que o CRAS é a porta de entrada dos usuários para a Política de Assistência Social.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 33).

A PNAS (2004) ressalta a importância da articulação dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica com as demais políticas locais, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos usuários, com o intuito de superar as condições de vulnerabilidade e prevenir situações de possível risco. Por isso, também, destaca que estes deverão ser articulados com os serviços de proteção especial.

Essa Política define o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como “uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano” (BRASIL, 2004, p. 35). Além de executar os serviços de proteção social básica de forma direta, é responsável por organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais locais da Política de Assistência Social. Cabe enfatizar que, embora tenhamos tido esses significativos avanços no que tange a essa política, observamos, na atual conjuntura, uma série de desafios postos para sua concretização como política universal que supra as reais necessidades da população de quem dela necessita, e que assegure seus direitos sociais e humanos.

Cabe ainda destacar que, no cenário atual, marcado pelo *impeachment* da presidente Dilma Rousseff (PT), configura-se um contexto marcado pelo acirramento da retirada de direitos, representando um enorme retrocesso. Temos como exemplo a instituição do Programa Criança Feliz por meio do Decreto nº 8.869, sancionado

<sup>8</sup> Os serviços de proteção social especial são desenvolvidos por meio dos Centros de Referência especializados da Assistência Social (CREAS) e possuem como objetivo atender os indivíduos e famílias que vivenciam situações de risco pessoal e social decorrentes do abuso sexual, abandono, maus tratos, entre outros. A proteção social especial se subdivide em média complexidade e alta complexidade. Para maiores informações consultar: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social. *Orientações técnicas para os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS*, Brasília: Brasil LTDA, 2011.

por Michel Temer (PMDB), atual presidente da República, o qual traz à tona o primeiro-damismo, haja vista que a responsável pelo programa é a primeira-dama Marcela Temer. A instituição da realização de visitas domiciliares para atingir os objetivos deste Programa, leva à problematização de qual seria a real intencionalidade desta prática, que pode representar uma medida retrógrada, com o intuito de fiscalização com base em uma lógica higienista.

Além disso, é importante citarmos a criação da Emenda Constitucional nº 95/2016, a qual propõe a instituição de um Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que terá a vigência de 20 exercícios financeiros, estabelecendo limites individualizados para as despesas primárias de cada um dos três Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. Esta Emenda Constitucional representa um retrocesso imensurável, um ataque extremo aos direitos sociais duramente conquistados pelo conjunto da classe trabalhadora.

No que se refere à realidade concreta de Juiz de Fora/MG, município localizado na região sudeste do Estado de Minas Gerais; mesorregião geográfica da Zona da Mata Mineira, com aproximadamente 516.247 habitantes e uma extensão de 1437,5 km<sup>2</sup>, segundo o Censo Demográfico realizado em 2010, o seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,778, o que nos revela uma taxa de crescimento de 10,67% se comparado à última pesquisa realizada nos anos 2000. Alguns elementos contribuíram para esse crescimento, tais como a educação com índice de 0,711; a renda – 0,784 e a longevidade com o maior índice de 0,844. A renda per capita média da cidade de Juiz de Fora também apresentou um crescimento, passando de R\$828,93 para R\$1050,88 em 2010. O índice de extrema pobreza medido por meio da proporção da população com renda domiciliar per capita inferior a R\$70,00 obteve uma porcentagem de 0,88%, apresentando uma significativa melhoria em relação ao ano de 2000, quando o mesmo era de aproximadamente 2,31%, e a taxa de desigualdade e renda (índice de Gini) ficou em 0,41%<sup>9</sup>.

Conforme consta no site da Prefeitura de Juiz de Fora<sup>10</sup>, o município possui 09 CRAS's (CRAS centro, CRAS leste, CRAS sul Ipiranga, CRAS norte, CRAS sudeste, CRAS São Bendito, CRAS Olavo Costa, CRAS nordeste Gramma e CRAS São Pedro) e 04 CREAS's (CREAS população de rua, CREAS idoso e mulher, CREAS centro e CREAS norte). Dados importantes que nos possibilitam compreender a organização e a efetivação do SUAS no município devido as particularidades que este apresenta. A Política de Assistência Social, desde a década de 1980 é executada pela Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC), uma instituição privada sem fins lucrativos que se formou a partir de uma conotação híbrida, visto que juridicamente, se constitui como uma associação civil sem fins lucrativos, embora seu financiamento e sua direção estivessem diretamente vinculados à Prefeitura Municipal (Lei nº 6624 de 01/11/1984). Dessa forma, a instituição tem atuado, desde a sua criação, na coordenação e execução de ações, programas e projetos na assistência social do município (SOUZA FILHO *et al*, 2012).

Essa organização da política no município contrapõe-se às normatizações da Política de Assistência Social em nível nacional, que através do SUAS determina que tanto a execução quanto a gestão desta política deve ser de responsabilidade pública e gestada por via das Secretarias de Desenvolvimento Social. Tal configuração revela a precarização dos serviços públicos, marcada pela transferência das responsabilidades do Estado para a sociedade civil, característica das orientações do ideário neoliberal.

Apontamos que essa particularidade supracitada traz rebatimentos diretos no exercício profissional dos assistentes sociais e de todos os outros técnicos que nela atuam, uma vez que os seus vínculos empregatícios são firmados por meio de contratos temporários, o que leva a uma instabilidade no emprego e ocasiona impactos na autonomia relativa profissional, haja vista que os profissionais são contratados via CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) pela própria AMAC, indo de encontro à normatização da NOB-RH/SUAS, que tem como um de seus princípios para os Planos de Carreira, Cargos e

<sup>9</sup> Todas as informações foram retiradas do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Para maiores informações consultar [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/juiz-de-fora\\_mg](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/juiz-de-fora_mg)

<sup>10</sup> Disponível em: [www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/centros\\_referencias/creas.php](http://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/centros_referencias/creas.php)

Salários (PCCS), a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos como forma de acesso à carreira. A situação se vê agravada quando os contratos temporários duram entre 06 meses e 01 ano, o que impede a realização de um trabalho socioeducativo de longo prazo.

### **Serviço Social e Projeto Ético Político: apontamentos sobre o exercício profissional do assistente social**

Como já sinalizamos na introdução deste artigo, o nosso objetivo é conhecer o exercício profissional do assistente social, num espaço sócio-ocupacional específico, o da assistência social e analisar as dimensões presentes no exercício profissional e a relação com o Projeto Ético Político profissional. Este último, possibilita a construção coletiva de respostas críticas às demandas que permeiam o nosso cotidiano profissional.

Partimos da assertiva de Yamamoto e Carvalho (2011) que compreendem o Serviço Social como uma profissão inscrita na divisão sócio-técnica do trabalho na sociedade capitalista, que exerce seu “fazer”<sup>11</sup> profissional no contexto de luta das classes sociais contraditórias – burguesia e proletariado – e participa do processo de reprodução das relações sociais, atendendo interesses de classes antagônicas, não sendo possível atender de forma igualitária as demandas do capital e do trabalho.

Cabe ressaltar que o Serviço Social, enquanto profissão, se desenvolveu principalmente por meio das requisições do Estado, que se viu “obrigado” ante ao acirramento da questão social, a buscar um profissional capaz de responder às manifestações da Questão Social, mesmo que de forma tímida, diante de um cenário de aumento da pobreza. Desta forma a profissão se constituiu para atender as expressões da questão social por meio de serviços sociais, indissociada da dimensão socioeducativa, como agentes sociais especializados para execução dessas.

Destacamos, que até a década de 1970, conforme Yazbek (2009), a profissão orientava-se, principalmente, mas não exclusivamente, por

uma perspectiva conservadora. Será a partir da Renovação do Serviço Social (NETTO, 2008), que esta visão começará a ser questionada por uma parcela profissional, instaurando o debate acerca da própria profissão que se desenvolverá na década posterior.

A matriz teórica do Serviço Social que orienta os instrumentos normativos e o exercício profissional do assistente social, na contemporaneidade, é herdeira da ruptura com o conservadorismo, ou seja, do processo de renovação sob a perspectiva de intenção de ruptura, que teve como um dos seus eixos predominantes a ruptura com o Serviço Social tradicional, assim como com o conservadorismo até então hegemônico.

Nesse processo histórico foi construído o projeto da profissão, conhecido como Projeto Ético Político, que pode ser considerado como herdeiro da vertente de Intenção de Ruptura; projeto contra-hegemônico que hoje se expressa no Código de Ética do/a assistente social (1993), na Lei de Regulamentação Profissional (n. 8.662/93), nas novas Diretrizes Curriculares para formação profissional em Serviço Social (ABEPSS, 1996) e em outros aparatos normativos que respaldam a autonomia profissional dos assistentes sociais (TEIXEIRA; BRAZ, 2009).

Desta forma, podemos afirmar que a gênese do Projeto Ético Político do Serviço Social encontra-se justamente na Intenção de Ruptura, direcionado à construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia, gênero, através de posicionamentos favoráveis à consolidação da democracia. Este Projeto torna-se hegemônico na década de 1990, sendo uma diretriz para o exercício profissional, sem desconhecer os limites e possibilidades impressos na dinâmica da sociedade burguesa e sem desconsiderar as implicações deste profissional ser um trabalhador assalariado que vende a sua força de trabalho para sobreviver.

Verifica-se uma tensão entre projeto profissional, que afirma o assistente social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social; e a condição de trabalhador assalariado, cujas ações são submetidas ao poder dos empregadores e determinadas por condições externas aos indivíduos singulares, às quais são socialmente forçados a subordinar-se, ainda que coletiva-

<sup>11</sup> Evidentemente quando dizemos do “fazer profissional”, estamos nos referindo à prática profissional, ou exercício profissional, no qual a teoria e a prática são indissociáveis.

mente possam rebelar-se (IAMAMOTO, 2008, p. 416).

É a partir do Projeto Ético Político do Serviço Social que se ampliam as possibilidades de respostas críticas às demandas que chegam ao cotidiano profissional do assistente social, rompendo com o imediatismo das ações profissionais e construindo uma direção social ao seu trabalho com objetivo de “fortalecer o componente de resistência, de ruptura com as expressões dramáticas da questão social na realidade brasileira, com as quais o Serviço Social se depara cotidianamente no exercício profissional” (BEHRING; SANTOS, 2009, p. 8).

De acordo com Guerra (2014), há dois elementos que dificultam a concretização do Projeto Ético Político do Serviço Social, um de ordem material concreta e outro de ordem teórico-intelectual. Tanto a conjuntura macroeconômica como a “ausência de uma correta apropriação dos fundamentos teóricos, éticos e políticos deste projeto” (GUERRA, 2014, p. 38) podem contribuir para que os assistentes sociais não consigam materializar o Projeto Ético Político da profissão, e desenvolvam ações que não coadunam com a defesa da garantia plena dos direitos sociais e com uma nova ordem societária.

Destacamos que, mesmo com a consolidação do Projeto Ético Político do Serviço Social, o conservadorismo ainda persiste na profissão. Observamos o crescimento de premissas pós-modernas que são incompatíveis com a visão de totalidade presente no Projeto Ético Político, assim como das diretrizes curriculares da ABEPSS. Estas visões favorecem uma visão fragmentada da realidade, acarretando limites ao exercício profissional e contribuindo para “um perfil profissional tecnicista e, do ponto de vista ideológico, conservador, tendo sua intervenção pautada pela aceitação da positividade capitalista” (SANTOS, 2007, p. 70). Soma-se a estas visões o crescimento de tendências que defendem o Serviço Social Clínico assim como visões “gerencialistas e tecnocráticas” da profissão.

Desse modo, “em relação ao Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro é importante recordar que este contempla, tanto no âmbito da formação como no do exercício profissional, a indissociabilidade das dimensões

teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa” (MIOTO; NOGUEIRA, 2013, p. 67).

Neste processo ressaltamos a importância do conhecimento das três dimensões citadas por Mioto e Nogueira (2013) que norteiam o exercício profissional e que possibilitam a construção de respostas qualificadas às necessidades sociais, materiais e espirituais das classes com as quais se trabalha. Santos (2013) aponta que essas dimensões possuem as suas especificidades, mas estão interligadas umas com as outras, sendo utilizadas simultaneamente na nossa intervenção profissional, o que caracteriza uma relação de unidade na diversidade.

A dimensão teórico-metodológica nos possibilita ultrapassar o senso comum e refletir sobre a finalidade do nosso trabalho, uma vez que a teoria só se constrói a partir de um conhecimento científico-prático. De acordo com Eiras, Moljo e Santos (2012 p.123) “quanto maior o conhecimento teórico, mais ampla será a cadeia de mediações e maiores as possibilidades encontradas para intervenção”.

A dimensão ético-política relaciona-se com o compromisso teórico assumido pelo profissional e a reprodução (ou não) dos valores do Projeto Ético Político no seu exercício profissional. Portanto, cabe ao profissional definir a quem fortalecer, estabelecendo para isto estratégias profissionais e políticas que definam o caráter político de sua prática.

É necessário que se desenvolva a consciência moral, que se aproprie da ética como reflexão crítica sobre a moral para se estabelecer quais escolhas e ações táticas e estratégias que nos permitem organizar ações e sujeitos históricos para investir no processo de democratização da sociedade, visando a uma sociedade justa e equitativa, o que passa pela defesa da vida humana (GUERRA, 2007, p. 27).

A dimensão técnico-operativa é aquela na qual a profissão obtém reconhecimento profissional e legitimidade, estando relacionada com o fazer profissional e com os instrumentos e técnicas utilizadas pelo profissional no cotidiano de seu exercício profissional. Esta dimensão articula as

[...] dimensões teórico-metodológicas – para analisar o real e investigar novas demandas – e ético-políticas – permitindo avaliar priorida-

des, as alternativas viáveis para a realização da ação, bem como projetar a ação em função dos valores e finalidade e avaliar as consequências da ação –, além das condições objetivas do trabalho e as condições subjetivas dos agentes profissionais acioná-la de modo consequente implica, também, em considerar as demandas colocadas pela população (SANTOS; FILHO; BACKX, 2012, p.25).

Em suma, é indispensável que o assistente social possua conhecimentos sobre as novas expressões da questão social e do seu processo de radicalização, conforme já sinalizou Iamamoto (2008), o que têm colocado novas demandas para a profissão: conhecimento dos aparatos normativos da profissão – que possibilitam sua autonomia relativa –, senso crítico e capacidade propositiva para desenvolver ações direcionadas a democratização social (IAMAMOTO, 2006), compromisso dos profissionais com o aperfeiçoamento intelectual (NETTO, 1999), compreensão dos projetos societários em disputa e totalidade das relações sociais estabelecidas na sociedade capitalista. Somente assim é possível compreender os limites e possibilidades do exercício profissional na contemporaneidade e realizar ações críticas em consonância com os instrumentos normativos da profissão.

Conforme dito anteriormente, a pesquisa buscou conhecer o exercício profissional do assistente social no âmbito do SUAS – por meio

dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS's), considerando o contexto mais amplo onde este se desenvolve, assim como as dimensões que o constituem. Destacamos que a leitura dos instrumentos normativos da profissão assim como a bibliografia pertinente nos auxiliou nesta análise, buscando conhecer quais as atribuições privativas do assistente social no âmbito do SUAS e como se insere a partir da “figura do técnico SUAS”.

As legislações específicas da política de assistência social estabelecem quais as profissões devem compor a equipe técnica do CRAS, sendo que diferentes profissionais são contratados para um mesmo cargo, denominado: técnico SUAS. Ao atuarem na proteção social básica, os profissionais possuem competências profissionais e atribuições privativas (atividades que são próprias de cada profissão e somente o profissional formado nesta área podem executá-las). Entretanto, pode-se observar que esta denominação de técnico SUAS, por vezes, leva uma “aparente indiferenciação” entre as profissões pelos assistentes sociais inseridos nos CRAS's, o que revela uma questão problemática, a qual será abordada posteriormente.

Em relação à conformação da equipe técnica dos CRAS, o quadro a seguir mostra como esta deve ser formada de acordo com o porte de cada município:

**Quadro 1:** Equipe Técnica da Proteção Social Básica – CRAS

Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, MetrÓpole e DF
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

Cabe ressaltar que a existência de atribuições privativas das diferentes profissões não inviabiliza a execução de um trabalho interdisciplinar nos CRAS's. No entanto, a partir das entrevistas realizadas com os assistentes sociais, em que havia perguntas específicas sobre o técnico SUAS, o trabalho interdisciplinar e as atribuições privativas de cada profissão, algumas falas remeteram a uma incompreensão sobre a definição do técnico SUAS, apontando para uma ausência de especificidades de cada profissão que compõem a equipe técnica dos CRAS's, conforme algumas falas a seguir:

Todos os técnicos fazem as mesmas... Têm os mesmos serviços, têm as mesmas ações dentro do CRAS. Então não existe aí nada que seja específico de uma determinada área. (Assistente Social 3).

Então, no CRAS nós não temos atribuições específicas né. Nós somos todos técnicos SUAS e o trabalho a gente sempre procura priorizar de uma forma coletiva. (Assistente Social 13).

Hoje todos são técnicos SUAS. Todos têm hoje as mesmas atribuições, tanto para os atendimentos individuais, os grupos, oficinas, visitas domiciliares. Todas essas funções são desempenhadas pelos técnicos SUAS. Há apenas uma divisão por área. (Assistente Social 15).

À vista disso, destacamos que a compreensão equivocada por uma parcela dos assistentes sociais entrevistados de que todos os profissionais que atuam no âmbito do CRAS, ao serem contratados como técnicos SUAS e possuírem as mesmas funções, traz impactos negativos, dentre eles, a não identificação pelo assistente social de suas atribuições privativas, neste espaço sócio-ocupacional dificulta um exercício profissional consubstanciado pelo Projeto Ético Político. Posto que no cotidiano profissional é que surgem as demandas, os limites e, também, as possibilidades de intervenção que devem ser trabalhadas pelo assistente social de forma diferenciada, considerando as especificidades da profissão, a sua formação crítica, competente e com princípios éticos e políticos que a balizam, numa perspectiva de ruptura com o que está posto nesta sociabilidade. Além disso, essa indiferenciação leva ao não reconhecimento e valorização da profissão

na instituição e pelos outros profissionais que compõem a equipe técnica.

Apesar de muitos profissionais não opinarem que existem atribuições privativas do assistente social no CRAS, também tiveram aqueles que apontaram para as especificidades da profissão e suas atribuições privativas descrevendo-as, destacando aquelas que implicam em avaliações socioeconômicas e avaliação para vagas em creches:

Antes só as assistentes sociais preenchiam o CadÚnico e faziam a visita domiciliar, porém hoje em dia, com a linha e definição de técnico SUAS, todos fazem as mesmas atividades, porém cada um com seu direcionamento e atribuições privativas de cada profissional. (Assistente Social 01).

Olha! Antes a gente tinha algumas atribuições mais delimitadas, agora a gente fez uma mudança aqui no trabalho, então tá meio amplo. Então tá todo mundo fazendo um pouquinho, entendeu? As listagens de classificação socioeconômica é feita pelo assistente social junto com um técnico SUAS, entendeu? Mas assim é até pra contrabalancear e ter essa atuação privativa do Serviço Social né? Aí o cadastro todo mundo faz, mas na hora da classificação sempre tem um assistente social e um outro técnico [...] E na questão da creche que é o maior volume de classificação, aí é o Serviço Social quem faz. Assim, específico, é isso. (Assistente Social 02).

Nós do Serviço Social fazemos avaliação de cesta básica, também preenchemos as solicitações dos diversos serviços, tanto creche, pró-idoso, programas para adolescentes, fazemos a reavaliação da cesta, aí é uma ação que só nós fazemos, nós Assistentes Sociais, encaminhamento pra documentos, fazemos reunião da cesta básica e nesse sentido a gente conta com a presença do técnico da psicologia. (Assistente Social 06).

As atribuições têm aquelas que são generalistas mesmo, que são do SUAS e tem também aquelas específicas que cada um, dentro da sua formação, vai executar. Se for um atendimento da psicologia é uma demanda de psicologia é a psicóloga que vai atender, a marcação é direto pra ela né? Se tem aqui, por exemplo, seleções socioeconômicas, que a gente sabe né? Que pelo Código é privativo do Serviço Social e tem, né? Pra creche, pro programa de PSA, o assistente social que vai

tá fazendo. Então a gente garante aquilo que é função privativa, mas tem algumas que são para todos os técnicos. (Assistente Social 10).

Estas falas remetem a percepção de uma parte dos assistentes sociais que têm claro as competências e atribuições profissionais próprias do Serviço Social, bem como o reconhecimento das atribuições dos demais profissionais que compõem a equipe técnica nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS).

No que se refere à apreensão dos entrevistados, sobre o trabalho interdisciplinar, 81,25% dos entrevistados consideram que há um trabalho interdisciplinar no CRAS, enquanto 18,75% responderam que não há. Dentre os que afirmaram haver, o avaliam como positivo, identificando a sua efetivação por meio dos estudos de caso, do planejamento de ações em conjunto, das reuniões em equipe, e da realização de grupos/oficinas com as famílias, como exemplos. Já entre alguns daqueles que disseram não haver trabalho interdisciplinar, foi posto que para sua efetivação, seria necessária a realização de capacitação e atendimentos conjuntos com mais frequência.

Em relação à autonomia profissional, é importante ressaltar que concordamos com Lamamoto (2006) quando afirma ser esta relativa, uma vez que, o profissional vivencia em seu cotidiano de trabalho os tensionamentos entre as demandas apresentadas pela instituição e pelos usuários, na condição de trabalhador assalariado. Quando os entrevistados foram indagados sobre esta questão, as respostas apontaram que todos consideram ter autonomia profissional e, parte dos entrevistados, também apontam para aspectos que a configuram como uma autonomia relativa. Todavia, algumas respostas colocaram a autonomia apenas no campo das relações com outros profissionais e relacionada ao desempenho de suas atividades rotineiras.

Contudo, não podemos desconsiderar que a autonomia relativa, também, se vê tensionada pelas condições de trabalho e relações institucionais por questões “burocráticas” que exigem a realização de determinadas tarefas e cumprimento de metas, pela precarização do trabalho profissional expressa em contratos temporários que inviabiliza a realização de um trabalho sócio educativo contínuo, pela falta de condições materiais para o desenvolvimento do trabalho

profissional, e pela falta de espaço físico para atendimento individual, comprometendo o sigilo profissional.

As falas a seguir apresentam a visão dos entrevistados sobre sigilo profissional a partir das condições materiais para o funcionamento dos CRAS's:

[...] a gente num tem o sigilo pelo fato de ser essas divisórias aí que não vão até o teto, a gente não tem sigilo, a gente escuta tudo que o colega tá falando, se alguém fala mais alto então você escuta mesmo, você participa do atendimento sem querer. (Assistente Social 03).

[...] as nossas salas não são fechadas, são salas divididas por divisórias que não vão até o teto, o carro nosso é compartilhado, não é um carro exclusivo do CRAS X, a sala de reuniões... A gente tem uma sala de reuniões, mas ela não é tão grande. O espaço maior que teríamos é aqui no segundo andar, mas tem escada num dá pra usuário subir. Então, assim, num tá dentro do ideal não, tem muito que melhorar. (Assistente Social 02).

Nós aqui temos a precarização com os contratos de trabalho. A gente começa um trabalho e daí a 06 meses acaba o contrato. Então tem que começar tudo de novo, porque muda o profissional, ou, às vezes, nem tem a reposição dele. (Assistente Social 14).

As falas acima expõem a realidade vivenciada pelas profissionais quanto à estrutura física dos CRAS's, em que 46,7% das entrevistadas afirmam que esta estrutura é inadequada e relatam a escassez de recursos financeiros e materiais, dados esses que dificultam um exercício profissional consubstanciado pelo Projeto Ético-Político.

As falas das entrevistadas indicam que acontece uma violação do sigilo profissional tanto pela estrutura inadequada das salas quanto pelo arquivo dos usuários ser compartilhado amplamente com toda equipe, o que é afirmado por 77% das entrevistadas.

Sigilo profissional, um espaço adequado, vocês podem, né, perceber, que a unidade aqui não é, não atende aos requisitos necessários para uma atuação aí comprometida com o nosso projeto, pensando numa questão de sigilo mesmo, né, de uma escuta qualificada, né, a gente se depara no dia a dia, né, a gente tá conversando, atendendo um usuário e aí

ele quer saber quem é o outro o que é que tá falando na sala ao lado, se é alguém que ele conhece, se é um vizinho dele, o que que é a história que outro tá contando, né, então, assim, isso compromete muito o nosso trabalho, então as condições, nesse sentido, não são favoráveis. (Assistente Social 6).

Na parte física, nos materiais, não é bom né? A gente trabalha com o mínimo de recurso, a gente trabalha com carência de uma estrutura física bacana né? De salas mais apropriadas pra atendimento, de recursos materiais. (Assistente Social 10).

Porém, é importante ressaltar que apesar das profissionais afirmarem a existência de um prontuário único para todos os técnicos, 46,15% das assistentes sociais afirmaram ter criado o próprio arquivo privativo para informações que consideram sigilosas, mas 7,7% afirmaram considerar como arquivo privativo o arquivo do Programa de Segurança Alimentar (PSA) pelo fato de que apenas os/as assistentes sociais têm acesso a este. Estes dados nos remetem a um cuidado por uma parcela das assistentes sociais com algumas informações fornecidas pelos usuários nos atendimentos, numa preocupação no intuito de preservar o sigilo garantido aos usuários, utilizando como alternativa o arquivo coletivo a criação de estratégias para armazenamento de informações que consideram ser sigilosas.

A não existência de um arquivo privativo do Serviço Social é justificada pelas entrevistadas tanto pela definição dos profissionais como técnico SUAS quanto pela atuação interdisciplinar nos CRAS's, surgindo falas como:

A gente não viu necessidade desse arquivo privativo porque a gente trabalha em conjunto né, a gente trabalha com acompanhamento familiar em conjunto entre os técnicos, então a gente não viu muito significado assim, muita importância em ter esse arquivo privativo. (Assistente Social 8).

É como eu te falei: são todos os profissionais que atendem aquela família, ele tem uma demanda do Serviço Social, tem uma demanda do psicólogo, tem uma demanda do pedagogo, então é uma ficha única e ali a gente vai relatando o atendimento. (Assistente Social 11).

A gente tem um arquivo, mas que é de uso de todos os técnicos. Os prontuários são de

toda a equipe técnica, ele é familiar. A gente coloca o que é fundamental a equipe saber e acaba que é praticamente tudo né. Mas privativo não tem. (Assistente Social 15).

Importante frisar que as falas que apontam para o não desempenho de atribuições privativas enquanto técnicos SUAS, bem como a falta de condições materiais que asseguram o sigilo profissional, restringem a possibilidade do assistente social desenvolver as suas ações profissionais e, concomitante, efetivar o Projeto Ético-Político no cotidiano profissional, posto que, por não serem atribuições privativas do assistente social, qualquer profissão pode executar essas atividades. A ausência do sigilo profissional fere um direito e dever do profissional na medida que compromete a qualidade do atendimento e informações prestadas aos usuários.

É importante destacar que o conceito de "técnico SUAS", apresentado pela grande maioria dos entrevistados, não foi encontrado em toda Norma Operacional Básica do SUAS (BRASIL, 2005) ou em outras legislações, resoluções, artigos científicos ou produções acerca do tema.

Dessa forma, compreendemos que a generalização das atividades é uma consequência do cotidiano do exercício profissional que lhes impõem determinações concretas, interferindo nas atribuições privativas e nos princípios éticos dos assistentes sociais e sendo agravada pela precarização destes trabalhadores. A precarização do trabalho assalariado se encontra dentro de um processo mais amplo, mas manifesta-se principalmente através do vínculo de trabalho, o que é possível de se observar por meio da forma de contratação das entrevistadas provenientes do regime CLT, variando principalmente entre contrato por tempo indeterminado (43,75%) e contrato via processo seletivo da AMAC (43,75%), indo de encontro a NOB-RH/SUAS/2006 (BRASIL, 2006, p. 19) que dispõe a contratação via concursos públicos como mencionamos anteriormente.

Embora o SUAS tenha trazido avanços às políticas sociais, esse, também, sofre rebatimentos na prática, ou seja, a execução dos serviços previstos pela legislação apresenta limitações que interferem diretamente no exercício profissional do assistente social. Um exemplo seria o número previsto em lei de famílias a serem atendidas por cada CRAS que vai de encontro com o excesso

de demanda identificado durante a pesquisa, em que foram destacados pelas profissionais a falta de condições materiais para a realização do trabalho, assim como a falta de recursos humanos. A insuficiência de condições materiais interfere de forma direta, já que, a maioria dos CRAS não possuem salas fechadas para a realização das entrevistas ou atendimento individualizado com espaços adequados que garantam o sigilo profissional, assim como a falta de um arquivo privativo do Serviço Social previsto no artigo 15º do Código de Ética da profissão, ferindo as normativas do nosso Conselho profissional, conforme destacamos no parágrafo abaixo:

O Código de Ética Profissional de assistentes sociais, por exemplo, estabelece direitos e deveres que, no âmbito do trabalho em equipe, resguardam-lhes o sigilo profissional, de modo que estes/as não podem e não devem encaminhar a outrem informações, atribuições e tarefas que não estejam em seu campo de atuação. Por outro lado, só devem compartilhar informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o seu caráter confidencial, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo (CFESS, 2011, p.26).

Considerando os elementos expostos anteriormente, destacamos que ao trazermos a discussão sobre o Projeto Ético Político no exercício profissional a partir das condições de trabalho, da autonomia relativa, das atribuições privativas e do sigilo profissional, não estamos restringindo a efetivação deste Projeto a esses elementos, uma vez que existem demais ações que se caracterizam como possibilidades para a sua concretização, tais como, a socialização de informações, ações direcionadas a garantia dos direitos sociais, compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com a formação continuada, participação em conselhos, fóruns, movimentos sociais, etc. Ademais, enfatizamos a perspectiva de emancipação presente no Projeto Ético Político, caracterizando-o, também, como um projeto societário que vislumbra a superação da ordem vigente.

Reconhecemos o constante desafio de rompimento com o cotidiano profissional, e cabe a nós salientar a importância do Projeto Ético Político

na ampliação e orientação das respostas frente às limitações postas ao exercício profissional.

Confiamos que o Projeto Ético-Político do Serviço Social respalda as Assistentes Sociais nessa empreitada, ou seja, auxilia-as na realização da universalização das ações (e apreensões), perpassando suas dimensões singulares e particulares e, desse modo, favorece uma atuação conscientemente crítica e a favor da defesa e ampliação dos direitos da classe trabalhadora, conforme previsto no Código de Ética Profissional. Considerando todo o exposto, entendemos que o próprio caráter contraditório das relações sociais, da configuração do cotidiano e a relativa autonomia de que dispõe as Assistentes Sociais configuram-se como margens que possibilitam a ampliação do “campo de manobra” profissional no espaço dos CRAS, favorecendo ações que estão articuladas ao caráter humano-gênérico do projeto profissional, alinhado a um projeto de sociedade que defende a igualdade e a justiça social (MENDES, 2014, p. 218).

### Considerações finais

Ressaltamos que não se trata de um processo conclusivo tendo em vista a riqueza das informações coletadas na pesquisa e que em apenas um artigo não seria suficiente para problematizá-las. Todavia, o que temos são aproximações ao nosso objeto de estudo e indicações de debates que precisam ser feitos tendo o Projeto Ético-Político como direcionamento para o exercício profissional do assistente social.

Destacamos que é com base nos estudos dos fundamentos do Serviço Social, compreendendo a profissão, como já destacou Iamamoto (2008), inserida no processo de produção e reprodução das relações sociais, portanto partícipe da totalidade social, mas destacando as dimensões da cultura profissional e do Projeto Ético Político do Serviço Social, que se torna possível compreender os limites e potencialidades no exercício profissional dos assistentes sociais que atuam diretamente na execução da Política de Assistência Social.

Apontamos a necessidade de compreensão crítica do significado social da profissão, da autonomia técnica garantida pelas legislações e do desvelamento da realidade social, para que

seja possível o desenvolvimento de estratégias capazes de enfrentar os limites, apreender as possibilidades e efetivar os compromissos da profissão frente ao contexto societário predominante que impõe limites estruturais e conjunturais ao projeto profissional.

Neste sentido, em relação as atribuições privativas das diferentes profissões, entendemos que seja fundamental a mantê-las, já que cada profissão é preparada para um tipo de atuação, com um tipo “particular de conhecimento”, mas, ao mesmo tempo tem que estar preparadas para a realização de um trabalho em equipe, que integre os diferentes saberes e que priorize as classes para as quais este trabalho é destinatário, ou seja, a classe trabalhadora.

Os tempos atuais nos desafiam, cada vez mais, para nos posicionarmos contra as políticas que buscam cortar direitos sociais conquistados por meio das lutas sociais travadas pela classe trabalhadora e para reafirmar cotidianamente a defesa do nosso Projeto Ético Político. Além disso, o comprometimento dos assistentes sociais com os princípios do Código de Ética do Serviço Social faz-se necessário para que no cotidiano do exercício profissional as ações desenvolvidas sejam orientadas para a universalização e democratização dos direitos sociais.

## Referências bibliográficas

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm)> Acesso em: Nov/2016.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/nob-suas.pdf/download>> Acesso em: Nov/2016.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/nob-rh\\_08-08-2011.pdf/download](http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/nob-rh_08-08-2011.pdf/download)> Acesso em: Nov/2016.

\_\_\_\_\_. **EMENDA CONSTITUCIONAL nº 95 de 2016**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2016/emendaconstitucional-95-15-dezembro-2016-784029-publicacaooriginal-151558-pl.html>> Acesso em: Nov/2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 9**. Brasília, 2014. Disponível em: <[http://www.assistenciasocial.al.gov.br/gestao-do-trabalho/CNAS\\_2014\\_-\\_009\\_-\\_15.04.2014-1.pdf](http://www.assistenciasocial.al.gov.br/gestao-do-trabalho/CNAS_2014_-_009_-_15.04.2014-1.pdf)> Acesso em: Nov/2016.

\_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 8.869, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016**. Brasília, 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8869.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8869.htm)> Acesso em: Nov/2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.435**. Brasília, 2011. Disponível em: <[http://prattein.com.br/home/images/stories/Assistencia\\_Social/Lei\\_SUAS.pdf](http://prattein.com.br/home/images/stories/Assistencia_Social/Lei_SUAS.pdf)> Acesso em: Nov/2016.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas para os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, Brasília: Brasil LTDA, 2011.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília, 2011.

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER; GENTILI (orgs.). **Pós-neoliberalismo**. As políticas sociais e o Estado democrático. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

ATLAS SOCIAL – **Juiz de Fora: diagnóstico / Prefeitura de Juiz de Fora**; Gisele Machado Tavares (org.); Juiz de Fora: Prefeitura de Juiz de Fora, 2006.

BEHRING, E. R. **Política Social no Capitalismo Tardio**. 6. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

\_\_\_\_\_. **Brasil em Contra-Reforma - desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2/1. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

\_\_\_\_\_. As novas configurações do Estado e da Sociedade Civil no contexto da crise do capital. In: **SERVIÇO SOCIAL: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. – Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.

- BEHRING, Elaine R; SANTOS, S.M. DOS. Questão social e direitos. In: **Direitos sociais e competências profissionais**. – Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.
- BOSCHETTI, Ivanete. Assistência Social e Trabalho no Capitalismo. 1a. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2016.
- \_\_\_\_\_. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: **Direitos sociais e competências profissionais**. – Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.
- EIRAS, A A L T S; MOLJO, C. B.; SANTOS C. M.; . **O Exercício profissional na Implementação do SUAS: projeto ético político, cultura profissional e intervenção profissional**. In: Moljo, Carina Berta; Durigetto, Maria Lúcia. (Org.). **Sistema Único de Assistência Social, Organizações da Sociedade Civil e Serviço Social: uma análise da realidade de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: UFJF, 2012, v., p. 105-144.
- GUERRA, Yolanda. A. D. **Em defesa da qualidade da formação e do trabalho profissional: materialização do projeto ético político profissional**. Revista Conexões Gerais/ Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais. V3, b.5 (2014). – Belo Horizonte: CRESS 6º Região, 2014.
- \_\_\_\_\_. **O PROJETO PROFISSIONAL CRÍTICO: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional**. Revista Serviço Social e Sociedade. Nº. 91- Set/2007.
- IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. Esboço de uma interpretação histórico/ metodológica. 10. Ed. São Paulo: Cortez/ CALATS, 2011.
- IAMAMOTO. Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. – 10.ed.- São Paulo, Cortez, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.
- JAMESON, F. (2006) **Pós-Modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio**. São Paulo: Ática.
- MALIK, K. (1999) “O espelho da raça: o pós-modernismo e a louvação da diferença”. In: WOOD, Meiksins. E & FOSTER, J. B (orgs.). **Em Defesa da História: marxismo e pós-modernismo**. Trad.: Ruy Jungmann. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- MENDES, Daniela Leonel de Paula. **As dimensões do exercício profissional: mediações teórico-práticas**. 2014. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós Graduação Em Serviço Social) - Universidade Federal de Juiz de Fora.
- MIOTO, Regina C; NOGUEIRA, Vera M. R. **Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional**. R. Katálysis., Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 61-71, 2013.
- MOLJO, Carina Berta. Cultura Política e Serviço Social. In: Libertas. Vol. 4 e 5. (2004/2005). Disponível em: <<https://libertas.ufff.emnuvens.com.br/libertas/article/view/1758>> Acesso em: Nov/2016.
- NETTO, J. P. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. Brasília, CFESS/ABEPSS/CEAD/ UnB, 1999.
- \_\_\_\_\_. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. – 16. ed.– São Paulo: Cortez, 2008.
- SANTOS, C. M. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. In: Revista Conexão Geraes, nº 3, ano 2. CRESS-MG: Belo Horizonte, 2º semestre de 2013.
- SANTOS, Josiane Soares. **Neoconservadorismo pós-moderno e Serviço Social brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2007. (Col. Questões da Nossa Época, v.132).
- SANTOS, C. M.; FILHO, R. S.; BACKX, S. **A dimensão técnico-operativa do Serviço Social: questões para reflexão**. In: SANTOS, C. M.; BACKX, S.; GUERRA, Y. (Org.). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. 2ª edição. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2012.
- SPOSATI, A. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. São Paulo: Cortez, 1986.
- SOUZA FILHO; Rodrigo; et al, **Política de Assistência Social no contexto neoliberal: desafios da implementação do SUAS**. In: Sistema Único de Assistência Social, Organizações da Sociedade Civil e Serviço social: uma análise da realidade de Juiz de Fora / MOLJO, C., DURIGUETTO, M. (org.) – Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012.
- TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M. **O projeto ético-político do Serviço Social**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. CFESS/ABEPSS/CEAD/ Unb, 2009.
- VIEIRA, E. **Democracia e política social**. São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_. **As políticas sociais e os direitos sociais no Brasil: avanços e retrocessos.** Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 53, 1997.

YAZBEK, M. C. **Classes Subalternas e Assistência Social.** 7ª ed. –São Paulo, 2007.

\_\_\_\_\_. M. C. **Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social.** In. Direitos Sociais e Competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.